



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA AMERICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AMERICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI**, com sede no STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02, Parte 02 – Brasília/DF, CEP: 71.225-531, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.915.001/0001-52, representada neste ato pelo Senhor **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA] e CPF nº 605.338.971-49, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 248.037,01 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e sete reais e um centavo)** conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-74, PTRES: 173865 e Fonte de Recurso: 0174039282.

| ITEM     | COTAÇÃO M³ X Km |               |           |                    |                       |
|----------|-----------------|---------------|-----------|--------------------|-----------------------|
|          | Descrição       | Cubagem       | DISTÂNCIA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$       |
|          | Faixa de Km     | Estimada (m³) | Estimada  |                    |                       |
| 1        | 0 a 50          | 15            | 50        | 0,6916             | 518,68                |
| 2        | 51 a 500        | 72            | 189       | 0,2910             | 3.960,27              |
| 3        | 501 a 1700      | 64            | 6.678,00  | 0,2191             | 93.620,64             |
| 4        | 1701 a 3000     | 12            | 4.563,00  | 0,1565             | 8.567,40              |
| 5        | acima 3000      | 4             | 3.000,00  | 0,1565             | 1.877,58              |
| SUBTOTAL |                 |               |           |                    | <b>R\$ 108.544,57</b> |
| ITEM     | COTAÇÃO kg X Km |               |           |                    |                       |
|          | Descrição       | Peso          | DISTÂNCIA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$       |
|          | Faixa de Km     | Kg            | Estimada  |                    |                       |
| 6        | 0 a 50          | 1.464,00      | 50        | 0,0668             | 4.886,71              |
| 7        | 51 a 500        | 6.953,00      | 189       | 0,0031             | 4.112,27              |
| 8        | 501 a 1700      | 6.259,00      | 6.678,00  | 0,0021             | 87.198,16             |
| 9        | 1701 a 3000     | 1.159,00      | 4.563,00  | 0,0021             | 11.032,90             |
| 10       | acima 3000      | 391           | 3.000,00  | 0,0021             | 2.447,11              |
| SUBTOTAL |                 |               |           |                    | <b>R\$ 109.677,16</b> |
| ITEM     | COTAÇÃO Kg X Km |               |           |                    |                       |
|          | Descrição       | Peso          | DISTÂNCIA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$       |
|          |                 |               |           |                    |                       |

|   | Faixa de Km | Kg   | Estimada |        |                       |
|---|-------------|------|----------|--------|-----------------------|
| 11  | 51 a 500    | 1600 | 500      | 0,0031 | 2.503,44              |
| 12  | 501 a 1700  | 1600 | 1700     | 0,0021 | 5.674,46              |
| 13  | 1701 a 3000 | 1600 | 3000     | 0,0021 | 10.013,76             |
| 14  | acima 3000  | 1600 | 3500     | 0,0021 | 11.682,72             |
| SUBTOTAL  |             |      |          |        | <b>R\$ 29.874,38</b>  |
| SEGURO DE 1% SOBRE O VALOR ESTIMADO DE CARGAS EM R\$ 599.800,00 (H) |             |      |          |        | <b>R\$ 5.998,00</b>   |
| VALOR ESTIPULADO (E+F+G+H)  |             |      |          |        | <b>R\$ 254.094,11</b> |
| DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR ESTIPULADO                        |             |      |          |        | <b>2,3838%</b>        |
| <b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>                                   |             |      |          |        | <b>R\$ 248.037,01</b> |

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 688,99(seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800167.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 058/2018, na forma da Lei.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93..

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 058/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

**BENITEZ JOSÉ DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, Usuário Externo, em 03/09/2020, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, Diretor Geral em Exercício, em 08/09/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **4019949** e o código CRC **9D4FB375**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.365357/2018-03

SEI nº 4019949